



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.303, 06 de dezembro de 2006.

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2007, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mantena.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O Orçamento geral do município de Mantena, para o exercício de 2007, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 23.800.000,00 (vinte e três milhões e oitocentos mil reais), discriminados pelos anexos desta lei.

Art.2º. A Receita a ser realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no adendo III, anexo 2 da Lei 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO		
<i>Receita</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
RECEITA CORRENTE		18.843.930,00
Receita Tributária	1.391.000,00	
Receita de Contribuições	700.000,00	
Receita Patrimonial	187.730,00	
Receita Agropecuária	54.000,00	
Receita Industrial	54.000,00	
Receita de Serviços	558.000,00	
Transferências Correntes	15.527.200,00	
Outras Receitas Correntes	372.000,00	
RECEITA DE CAPITAL		2.354.570,00
Operações de Crédito	500.000,00	
Alienação de Bens	54.000,00	
Transferências de Capital	1.705.000,00	
Outras Receitas de Capital	95.570,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA		-1.213.500,00
Deduções da Receita Corrente	-1.213.500,00	
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA		19.985.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE		
<i>Receita</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
RECEITA CORRENTE		2.500.000,00



**Prefeitura Municipal de Mantena
Estado de Minas Gerais**

Receita de Patrimonial	36.000,00
Receita de Serviços	2.432.000,00
Outras Receitas Correntes	32.000,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	2.500.000,00

3 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IMP		
<i>Receita</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
RECEITA CORRENTE		1.315.000,00
Receita de Patrimonial	260.000,00	
Receita de Contribuição	1.055.000,00	
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA		1.315.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA		23.800.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por Órgãos e Unidades Orçamentárias e por Funções de Governo:

ÓRGÃO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	R\$	R\$
01 – LEGISLATIVO		948.860,00
1.01 Corpo Legislativo	696.280,00	
1.02 Secretaria da Câmara	79.750,00	
1.03 Contabilidade e Tesouraria da Câmara	81.030,00	
1.04 Assessoria Jurídica	91.800,00	
02 – EXECUTIVO		19.985.000,00
2.01 – Secretaria Municipal de Gabinete	734.000,00	
2.02 – Sistema de Controle Interno	65.000,00	
2.03 – Secretaria Municipal de Administração	488.000,00	
2.04 – Secretaria Municipal de Fazenda	1.648.000,00	
2.05 - Secretaria Municipal de Planejamento	50.000,00	
2.06 – Secretaria Municipal Educação e Cultura	7.172.110,00	
2.07 – Secretaria Municipal de Saúde	3.448.000,00	
2.08 – Fundo Munic. Assist.Social/Secret.Assist.Social	900.750,00	
2.09 - Secretaria Mun. de Obras Pub. e Serv. Urbanos	2.612.000,00	
2.10 - Secretaria Municipal de Transporte	755.000,00	
2.11 - Secretaria Municipal de Agricultura	411.280,00	
2.12 - Secretaria Municipal de Agricultura	175.000,00	
2.13 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	202.000,00	
2.14 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	295.000,00	
9.99 – Reserva de Contingência	80.000,00	



**Prefeitura Municipal de Mantena
Estado de Minas Gerais**

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE		2.300.000,00
3.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	2.500.000,00	
04 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - IMP		1.315.000,00
4.01- Gabinete da Presidência	23.000,00	
4.02 - Secretaria do Instituto	785.000,00	
4.03 - Tesouraria do Instituto	38.000,00	
4.04 - Reserva Previdenciária	469.000,00	
TOTAL DE DESPESA FIXADA		23.800.000,00
FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$	%
01 – Legislativa	948.860,00	3,99
02 – Judiciária	286.000,00	1,20
04 – Administração	1.929.000,00	8,11
05 – Defesa Nacional	64.000,00	0,27
06 – Segurança Pública	48.000,00	0,20
08 – Assistência Social	900.750,00	3,70
09 – Previdência Social (Executivo, Legislativo e SAAE)	370.000,00	1,55
09 – Previdência Social - IMP	846.000,00	3,55
10 – Saúde	3.448.000,00	14,49
12 – Educação	6.732.110,00	28,29
13 – Cultura	440.000,00	1,85
15 – Urbanismo	1.275.000,00	5,36
16 – Habitação	50.000,00	0,21
17 - Saneamento	2.500.000,00	10,50
18 – Gestão Ambiental	295.000,00	1,24
20 –Agricultura	411.280,00	1,72
22 – Indústria	130.000,00	0,55
23 – Comércio e Serviços	90.000,00	0,38
24 – Comunicações	40.000,00	0,17
25 – Energia	560.000,00	2,35
26 – Transporte	925.000,00	3,89
27 – Desporto e Lazer	202.000,00	0,85
28 – Encargos Especiais	760.000,00	3,19
99 – Reserva Previdenciária	469.000,00	1,97
99 – Reserva de Contingência	80.000,00	0,42
TOTAL DE DESPESA FIXADA	23.800.000,00	100%

Art.4º. A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender o disposto no inciso III, parágrafo 2º do Art. 29-A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 (vinte) de cada mês.



**Prefeitura Municipal de Mantena
Estado de Minas Gerais**

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de 01 de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2006.

**Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal**

Jaeder Magno de Assis
Sec. Mun. de Administração interino

Livro nº 01
Publicada em 06/12/2006
Reg. às fls. nº _____